

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 35.502.310/0001-99

NIRE 35.300.559.631

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, às 10h, na sede social da CS Brasil Participações e Locações S.A. ("Companhia" ou "CS Participações"), na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.
- 2. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Brasil Participações e Locações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela Movida Locação de Veículos S.A.", celebrado entre as administrações da CS Participações e da Movida Locação de Veículos S.A. ("Movida Locação"), que estabelece os termos e condições da cisão parcial da CS Participações com a versão da parcela cindida à Movida Locação, de modo que a CS Participações continue existindo e a Movida Locação suceda exclusivamente em relação aos ativos e passivos referentes à parcela cindida ("Cisão Parcial" e "Protocolo e Justificação", respectivamente); (ii) ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Apsis"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da CS Participações apurado por meio do valor contábil com data-base 31 de outubro de 2021 ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, com a consequente incorporação da parcela cindida pela Movida Locação; (v) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$1.000,24 sem o cancelamento de ações em decorrência da Cisão Parcial; (vi) aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial; e (vii) autorizar

os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo a subscrição das ações a serem emitidas pela Movida Locação por conta e ordem do acionista da Companhia e a sua integralização com a parcela cindida da CS Participações.

5. ESCLARECIMENTOS: As propostas de deliberação descritas na Ordem do Dia indicada acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações sobre esses itens não tenha eficácia individualmente, sem que as demais também tenham.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão da matéria da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade, o quanto segue:

6.1. Aprovar o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, celebrado entre as administrações da CS Participações e da Movida Locação e que estabelece os termos e condições da Cisão Parcial, o qual integra a presente ata como **Anexo I**.

6.2. Aprovar a ratificação da nomeação da Apsis como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida.

6.3. Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual integra a presente ata como **Anexo I ao Protocolo e Justificação da Cisão Parcial**.

6.4. Aprovar a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial.

6.5. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$1.000,24 sem o cancelamento de ações em decorrência da Cisão Parcial.

6.6. Aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial.

6.6.1. Dessa maneira, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$23.734.159,67 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), representado por 365.458.477 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

6.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo a subscrição das ações a serem emitidas pela Movida Locação por conta e ordem dos acionistas da Companhia e a sua integralização com a parcela cindida da CS Participações, bem como de quaisquer outros atos que se façam necessários para a sua formalização.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com a omissão da assinatura do acionista presente, conforme o disposto no art. 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior – Presidente. Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionista: Movida Participações S.A. (representada por seus diretores, Renato Horta Franklin e Edmar Prado Lopes Neto).

São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

PROCOTOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

(Disponível no site de relações com investidores da Companhia e nos sites da CVM e da B3)